



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014
PROCESSO N.º 47/2014 – CONTRATO N.º 64/2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E CONSTRUTORA TERRA PAULISTA LTDA - ME.

Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de engenharia, na construção de Creche padrão CR - 02, no município de São Miguel Arcanjo/SP, à Rua Benedito Nunes Ratto, s/n.º, Inscrição Cadastral n.º 01.02.116.0750.001, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários, firmado em 28 de abril de 2014, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos Arantes de Barbosa** – Prefeito Municipal, RG n.º 19.177.064-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 083.261.088-71, como **CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA TERRA PAULISTA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.329.715/0001-46, com sede na Rua Angelo Cisotto, n.º 38, município de Cerquilha, estado de São Paulo, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Antonio Fernandes Barreira**, RG n.º 11.693.280 SSP/SP e CPF n.º 047.462.768-38, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Sexta do contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias, à partir de 01 de Abril de 2016.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 15 de março de 2016

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Tsuoshi Jose Kodawara - Prefeito Municipal

Contratada: **CONSTRUTORA TERRA PAULISTA LTDA – ME**
Antonio Fernandes Barreira

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: